

Autorização n.º 0296/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **99 - Pigeiros - São João da Madeira (CCT)** com origem em **São João da Madeira** e destino em **Pigeiros**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0296/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

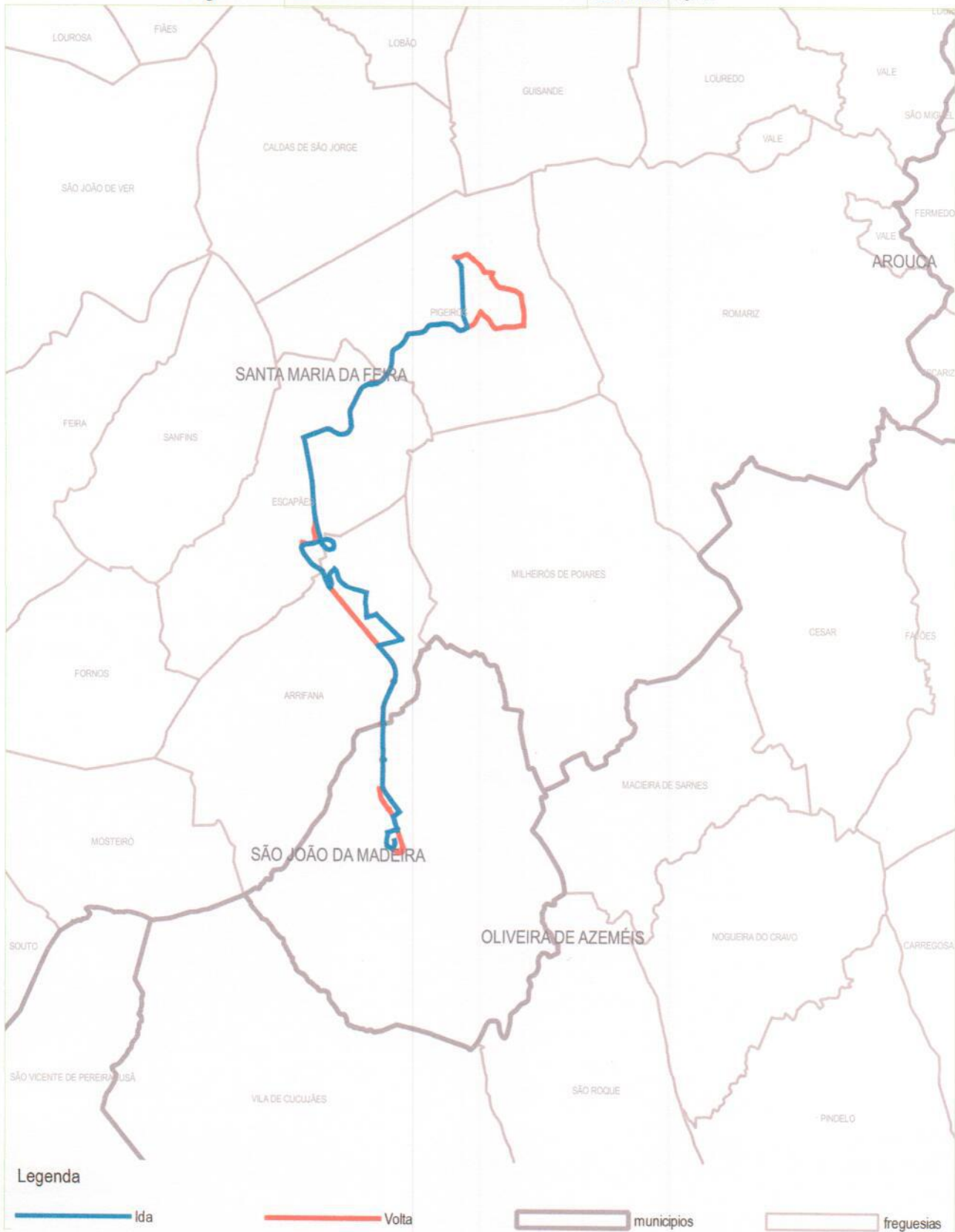
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0296/IM/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	99 - Pigeiros - São João da Madeira (CCT)		
origem	São João da Madeira	destino	Pigeiros





Autorização n.º 0296/IM/AMP

anexo 3
paragens

operador:	linha:	sentido:
Caíma - Transportes, S.A.	99 - São João da Madeira - Pigeiros	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA		
2	S. JOÃO DA MADEIRA - MUSEU	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	992	992
3	ARRIFANA - GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	958	1950
4	ARRIFANA	M515	572	2522
5	Arrifana (Escolas)	RUA AMADEU J. GONÇALVES	252	2774
6	Rua Pedro Álvares Cabral	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL	874	3648
7	Carvalhosa	IC2	1736	5384
8	Meia Léguas	IC2	553	5937
9	Rua do Aldeia	M1085	887	6824
10	Nadaís (Rua do Pinhal)	RUA DE NADAIS	452	7276
11	Pigeiros (Rua da Quintã) x	RUA 25 DE ABRIL	1043	8319
12	Pigeiros (R. do Vinho)	RUA DE VINHO	284	8603
13	Pigeiros Igreja	COSTA PADRE ANTÓNIO INÁCIO E SILVA	725	9328



operador:	linha:	sentido:
Caixa - Transportes, S.A.	99 - São João da Madeira - Pigeiros	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Pigeiros Igreja	COSTA PADRE ANTÓNIO INÁCIO E SILVA		
2	Pigeiros - Rua da Igreja	RUA DA IGREJA	98	98
3	Pigeiros	RUA DO SOBREIRO	470	568
4	Pigeiros (R. Mario Antonio Guerner)	RUA ALÉM DO RIO	489	1057
5	Pigeiros - Tanques	RUA DE TREZUMA	348	1405
6	Pigeiros - Rua de Vinho	RUA DE VINHO	354	1759
7	Pigeiros (R. do Vinho)	RUA DE VINHO	235	1994
8	Pigeiros (Rua da Quinta) x	RUA 25 DE ABRIL	284	2278
9	Nadaís (Rua do Pinhal)	RUA DE NADAIS	1048	3326
10	Rua do Aldeia	M1085	452	3778
11	Meia Léguas	IC2	887	4665
12	Carvalhosa (2)	IC2	514	5179
13	ANTIGA NACIONAL	ARRIFANA	510	5689
14	Arrifana (N1)	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	627	6316
15	ARRIFANA - SEMAFORO	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	547	6863
16	ARRIFANA - GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	556	7419
17	S. JOÃO DA MADEIRA - MUSEU	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	965	8384
18	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA	1009	9393



OPERADOR: LINHA:	Calma Transportes SA 6669 - Pigeiros - São João da Madeira (CCT)	HORÁRIO	PERÍODO:
---------------------	---	----------------	----------

Ida	PE
PIGEIROS	13:50
Meia Legua (1)	13:56
Arrifana(3)	14:01
ARRIFANA	14:05
S JOAO MADEIRA (CCT)	14:10

Volta	PE
S JOAO MADEIRA (CCT)	13:30
ARRIFANA	13:35
Arrifana(3)	13:39
Meia Legua (1)	13:44
PIGEIROS	13:50

Féreas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- M3eg-Sea) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 31 de Carnaval, 21 de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Calma Transportes, SA
LINHA: 099 - Piqueiros - São João da Madeira (CCT)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (C)
(preencher nas células a sombreado as paragens)

PIQUEIROS Z			
1,00	Mela Lequia (1) Z		
1,35	1,00 Arrifana(3) Z		
1,80	1,00 ARRIFANA Z		
2,00	1,00 S-JOAO MADEIRA (CCT) Z		

Tipo de cobrança

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (C)
(preencher nas células a sombreado as paragens)

PIQUEIROS Z			
26,70	Mela Lequia (1) Z		
26,70	26,70 Arrifana(3) Z		
38,10	26,70 ARRIFANA Z		
38,10	26,70 S-JOAO MADEIRA (CCT) Z		